



# Regulamento da Atividade Regional “Para além do Sol”

## Corpo Nacional de Escutas — Região de Santarém

### Artigo 1º - Definição, Atividades e Finalidades

- a) A Junta Regional de Santarém do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, promove, de 23 a 30 de julho de 2016, uma Atividade Regional de Verão subordinado ao tema “Para além do Sol”.
  
- b) Esta atividade tem como finalidade, proporcionar a todos os Escuteiros da Região de Santarém uma atividade de cariz nacional, com partilha de experiências e desenvolvimento da interculturalidade e fraternidade, regendo-se pela aplicação do método escutista, e no cumprimento da Promessa Escutista como forma de testemunhar o espírito de fraternidade, idealizado por BP.

### Artigo 2º - Organização

- a) A organização e funcionamento da atividade obedecem ao Organigrama que se encontra em Anexo.
  
- b) **Para Além do Sol** realizar-se-á na Penha – Centro Escutista de Guimarães, na área geográfica do Núcleo de Guimarães.
  
- c) A atividade será em regime de Acampamento.
  
- d) A saída dos diversos locais da Região far-se-á no dia 23 de julho 2016, em hora a combinar. A chegada efetuar-se-á no mesmo dia até final da tarde.

### Artigo 3º - Condições de Participação

- a) Serão potenciais participantes todos os Escuteiros da Região de Santarém do CNE, no ativo, desde que investidos e com o respetivo Seguro Escutista válido.

- b) A atividade tem como limite máximo de participantes 1500 elementos (Lobitos; Exploradores; Pioneiros; Caminheiros e Dirigentes)
- c) Poderão ser admitidas as participações de Escuteiros do CNE de outras Regiões, assim como de Escoteiros da AEP, Guias de Portugal, Escuteiros Estrangeiros e familiares de Dirigentes inscritos, desde que não tenha sido ultrapassado o limite previsto para participantes na atividade pelos Escuteiros da Região.
- d) Os participantes extra CNE são obrigados a ter seguro escutista.

#### **Artigo 4º - Condições de Inscrição**

- a) Só serão aceites as inscrições efetuadas via SIIE e com o comprovativo de pagamento anexado.
- b) Os contingentes serão organizados por secções, segundo o esquema adotado pelo CNE:
  - I. **Iª Secção, Lobitos** – Bando com 4 a 7 elementos, acompanhados no mínimo por 1 Dirigente ou CD, por bando;
  - II. **IIª Secção, Exploradores** – Patrulha com 4 a 8 elementos, acompanhados no mínimo por 1 Dirigente ou CD, por cada duas patrulhas.
  - III. **IIIª Secção, Pioneiros** – Equipa com 4 a 8 elementos acompanhados no mínimo por 1 Dirigente ou CD, por cada duas Equipas.
  - IV. **IVª Secção, Caminheiros** – 4 a 8 elementos por Tribo, acompanhados no mínimo por um Dirigente ou CD, por clã.
  - V. **Serviços** – Dirigentes, Candidatos a Dirigente (Aspirantes e Noviços) que não se inscrevam com as Secções.
  - VI. **Outras Associações** – terão de adotar o mesmo esquema, de acordo com os correspondentes grupos etários.
- c) Os Dirigentes inscritos com as Unidades acompanhá-las-ão e serão responsáveis pelas mesmas durante toda a atividade.
- d) Os Dirigentes são chamados a colaborar e participar em todas as atividades e serviços.

- e) Todos os Contingentes terão um Dirigente responsável (Chefe de Contingente) que terá de vir referido na Ficha de Inscrição, que responderá perante a Chefia da Atividade em todos as circunstâncias.
- f) Os familiares dos Dirigentes inscritos (adultos) serão integrados nos Serviços.

### **Artigo 5º - Inscrições**

- a) O custo total por participante é de 85,00 € (oitenta e cinco euros) e inclui os seguintes itens:
- I. Transportes (Região STR – Penha e volta + viagens diárias para atividades);
  - II. Alojamento e alimentação;
  - III. Atividades diversas;
  - IV. Preparação: despesas diversas;
- b) É estabelecido o seguinte calendário/prazo para as inscrições:

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
<b>Até 15 janeiro 2016</b> <b>Inscrições – 1ª prestação</b>	Os Agrupamentos indicam por escrito, o nome dos participantes, distribuídos por Secção, procedendo ao pagamento de 25,00 €, por cada elemento inscrito.
<b>Até 31 março 2016</b> <b>Inscrições – 2ª prestação</b>	Os Agrupamentos procedem ao pagamento da 2ª prestação no valor de 30,00€, por cada elemento inscrito, ou 60,00 €, por quem só agora se inscreve.
<b>Até 31 maio 2016</b> <b>Inscrições – 3ª prestação</b>	Os Agrupamentos enviarão as Fichas de Inscrição definitivas, agrupadas por Bandos, Patrulhas, Equipas ou Tribos, conforme o caso, liquidando 30,00 € por cada elemento inscrito, ou 95,00 €, por quem se inscreve só agora.
<b>Até 30 junho 2016</b> <b>Inscrições “Última Hora”</b>	Serão aceites Inscrições de “última hora” no valor total de 110,00€.

- c) Os Dirigentes que se inscreverem para os Serviços pagam uma prestação única de 65€ (sessenta e cinco euros), até 31 de maio de 2016.

- d) Os familiares de Dirigentes poderão inscrever-se até 31 de maio, pagando uma prestação única de 100,00 €, ficando sujeitos às vagas existentes.
- e) No caso de desistência após a inscrição, não haverá lugar a devolução do que já tenha sido pago. Poderá no entanto ser aceite a troca por outro elemento.

#### **Artigo 6º - Atividades**


- a) As atividades serão preparadas e asseguradas por equipas previamente definidas.
- b) Haverá atividades específicas para cada Secção e Atividades Gerais.

#### **Artigo 7º-Saídas do Campo**

- a) Apenas serão autorizadas, as saídas de campo não urgentes, visadas conjuntamente pelo Chefe de Contingente e pelo Chefe do Campo.
- b) Nas situações de emergência e na impossibilidade de obtenção do visto da estrutura hierárquica, referida na alínea a) deste artigo, as autorizações de saída de campo serão da responsabilidade da equipa de segurança em serviço, que posteriormente dará conta da ocorrência e conhecimento às chefias envolvidas.
- c) A saída das Unidades no final do Acampamento, só se fará após proceder à total desmontagem do seu Campo, à arrumação das madeiras e outros materiais nos locais apropriados e indicados pela Organização e à limpeza da área.

#### **Artigo 8º - Disposições Finais**

- a) Todas as questões, em matéria disciplinar, serão resolvidas segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, ao Chefe da atividade “Para Além do Sol”.
- b) Deve-se entender no presente regulamento, no que se refere às denominações do CNE, as que correspondem às outras associações.

- 
- c) A Atividade será promovida e divulgada na Página Web da Região de Santarém, cujo endereço é [www.santarem.cne-escutismo.pt](http://www.santarem.cne-escutismo.pt), onde estará toda a documentação e informação.
  - d) As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por decisão da Chefia da atividade.

Santarém, Sede Regional, 24 de setembro de 2016